



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE APLICATIVO MÓVEL PARA DISPOSITIVOS COM SISTEMAS OPERACIONAIS ANDROID E IOS, PARA UTILIZAÇÃO PELOS PROFISSIONAIS, EMPRESAS E SOCIEDADE, USUÁRIOS DOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CREA/RN, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN E A TI EMPREENDIMENTOS LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN, sediado na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59056-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.025.934/0001-90, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo no Exercício da Presidência, o Engenheiro Civil JORIAN ALVES DE MORAIS, portador da cédula de identidade nº 2102299058/CREA/RN e do CPF nº ██████████655.104-██████ brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **TI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.890.272/0001-14, com sede na Rua Nanain, nº 40 - Sala 08 - Loteamento Joaфра - Rio Branco/AC - CEP 69919-334, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Sra. DANIELE DA SILVA BATISTA DE ALMEIDA, brasileira, casada, com endereço comercial na Rua Nanain, nº 40 - Sala 08 - Loteamento Joaфра - Rio Branco/AC - CEP 69919-334, portadora da Carteira de Identidade nº 463.522 - SSP/AC e CPF nº ██████████555.392-██████ tendo em vista o que consta no Processo nº 4656680/2022, elaborado em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **020/2020**, conforme Cláusula Segunda do Contrato Inicial e fundamentada no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, bem como o reajuste dos valores contratuais, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no inciso II, alínea "d" e § 6º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, no percentual de **3,620680%** (três inteiros e seiscentos e vinte mil, seiscentos e oitenta milionésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início na data de 23/08/2023 e encerramento em 23/08/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 7.046,28** (sete mil e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme discriminação que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Suporte e Manutenção de aplicativo móvel para dispositivos com sistemas operacionais Android e iOS, para utilização pelos profissionais, empresas e sociedade, usuários dos serviços oferecidos pelo CREA/RN.	mês	12	R\$ 587,19	R\$ 7.046,28

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CREA/RN, na classificação 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática. Em virtude da não elaboração de orçamento plurianual, o empenho da despesa será feito por exercício fiscal:

Exercício de 2023 - R\$ 2.935,95 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 1026, emitida em 22/08/2023.

Exercício de 2024 - R\$ 4.110,33 (quatro mil, cento e dez reais e trinta e três centavos), conforme Nota de Empenho a ser emitida no início do exercício fiscal;

Totalizando Valor de R\$ 7.046,28 (sete mil e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Não haverá reajuste nos valores deste Termo Aditivo, senão na hipótese de prorrogação contratual, quando os valores atuais poderão ser alterados, corrigindo-os pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice oficial do Governo que se mostre mais vantajoso, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d" e § 6º da referida Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS REGRAS APLICÁVEIS À PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. As partes atuarão conjuntamente nas operações relativas à aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. O tratamento de dados pessoais decorrentes deste instrumento contratual dar-se-á de acordo com as bases legais previstas no Art. 7 e/ou no Art. 11 da Lei nº 13.709/2018, ficando encarregado pela proteção desses dados, no que couber ao CREA/RN, a servidora RAKEL XAVIER DA SILVA MONTENEGRO, matrícula nº 12193, nomeada através da Portaria nº 109/2022, com endereço de e-mail raket.xavier@crea-rn.org.br.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Caberá ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato Original e não alterados por este instrumento.

Parágrafo Único - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Natal/RN, 23 de agosto de 2023.



JORIAN ALVES DE MORAIS
Representante legal do CREA/RN



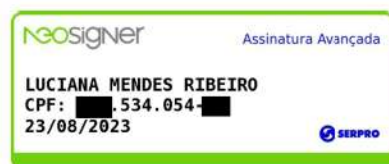
DANIELE DA SILVA BATISTA DE ALMEIDA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: JOSÉ MARCELINO JÚNIOR

CPF: [REDACTED] 256.834-[REDACTED]



NOME: LUCIANA MENDES RIBEIRO

CPF: [REDACTED] 534.054-[REDACTED]

